

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCITERN

Processo Administrativo N° 000.384.02.2024 TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 Aquisição de 5 unidades de cabo adaptador converso HDMI para VGA com duas saídas de áudio, conforme especificações desse termo de referência.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1. A aquisição se faz necessária para manter a eficiência operacional e atender às demandas cotidianas da FUNCITERN, para garantir a continuidade das atividades administrativas, promovendo um ambiente de trabalho organizado e produtivo.

3 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 3.1. A contratada compromete-se a realizar a entrega integral ou parcelada do objeto definido neste Termo de Referência na sede da FUNCITERN, **Rua Machado de Assis, 394, Centro Mossoró/RN**. No prazo máximo de 30 dias úteis, contados a partir da data de envio da autorização de fornecimento pela CONTRATANTE.
- 3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de máximo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.3. Eventuais taxas ou impostos que venham a ser aplicáveis à entrega dos itens será de responsabilidade exclusiva da contratada, que deverá arcar com tais despesas sem qualquer ônus adicional para a contratante.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas inerentes a esta aquisição correrão a conta da **Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte** e serão especificadas ao tempo da emissão da ordem de fornecimento.

5. DA FORMA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A proposta será avaliada com base no menor preço unitário apresentado.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O contratante realizará o pagamento do objeto de acordo com a forma estabelecida pela Contratada. O método de pagamento poderá incluir boleto bancário, transferência eletrônica ou outro meio acordado entre as partes.
- 6.2. A contratada concorda em fornecer à parte contratante, durante a aquisição dos produtos, uma Nota Fiscal devidamente emitida, que inclua uma descrição detalhada dos itens.

7 – DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCITERN

- 7.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8 - PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

- 8.1. Prestar as informações e esclarecimentos necessários a entrega correta dos itens adquiridos .
- 8.2. Designar responsável por acompanhar e fiscalizar a execução e entrega em conformidade com o objeto contratado;
- 8.3. Efetuar com pontualidade o pagamento à contratada, após o fornecimento do objeto.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Fornecer o item atendendo plena e satisfatoriamente o especificado neste Termo de Referência.
- 9.2. Assumir inteira responsabilidade com o fornecimento do produto.
- 9.3. Executar fielmente o fornecimento, entregando o objeto nas quantidades e prazos estabelecidos, de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência.
- 9.4. Comunicar a contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o fornecimento.
- 9.5. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todas as demais obrigações deverão seguir a praxe administrativa já adotada por esta Fundação, devendo ser observadas as redações firmadas em editais pretéritos, em consonância com a legislação específica, no que concerne as penalidades, condições de participação (habilitação e classificação), e demais critérios já firmados por esta Fundação.



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE -**FUNCITERN**

Airton Sena Santos Do Nascimento Setor de Compras da FUNCITERN